

**DECRETO Nº 3823  
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2001**

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES DE MELHORAMENTOS DOS  
BAIRROS E MORROS E DE CENTROS COMUNITÁRIOS DE SANTOS,  
APROVADO PELO DECRETO N.º 3.457, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O artigo 1.º do Regimento Interno do COMEB . Conselho Municipal de Representantes das Sociedades de Melhoramentos dos Bairros e Morros e de Centros Comunitários de Santos, aprovado pelo Decreto n.º 3.457, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º O Conselho Municipal de Representantes das Sociedades de Melhoramentos dos Bairros e Morros e de Centros Comunitários de Santos, iniciou suas atividades em 27 de agosto de 1984 por força do Decreto n.º 11/1984 e foi instituído através da Lei n.º 1.498, de 17 de junho de 1996, com o nome de Conselho Municipal de Representantes das Sociedades de Melhoramentos dos Bairros, Morros e de Centros Comunitários de Santos, sendo também conhecido pela sigla COMEB Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos.” (NR)

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 8 de novembro de 2001.

**BETO MANSUR  
Prefeito Municipal**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 8 de novembro de 2001.

**ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO  
Chefe do Departamento**

Publicado no Diário Oficial de Santos  
em 09/11/2001